



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PROCESSO Nº 108/2021.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**01. DO PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL GUATAPAR**, atravs de seu **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, torna pblico, para conhecimento de todos os interessados, que far realizar licitao na modalidade **PREGO ELETRNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal n 10.520/2002, Decreto Municipal n 171/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposies da Lei Federal n 8.666/93.

**INCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/12/2021, s 08:00 horas.**

**TRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/12/2021, s 08:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2021 s 08:30 horas.**

**INCIO DA DISPUTA DE PREOS: 17/12/2021 s 09:00 horas.**

**LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - "Acesso Identificado"**



#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:**

Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua dos Jasmins, n° 296, Centro, Guatapar – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 17:00h., ou pelo telefone (16) 3973-2020, ou ainda, através do email: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br).

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

### **02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.01.** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de um veículo Ônibus G7, do tipo passageiro 48 lugares, ano de fabricação de 2011 até 2013, destinado a Secretaria Municipal de Educação** conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência. (ANEXOS I e I-A).

### **03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**03.01.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

**03.02.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal da Guatapar, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados



gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitaes” constante da pgina eletrnica da Bolsa de Licitaes e Leiles ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**03.03.** As comunicaes referentes ao certame sero publicadas no Dirio Oficial do Estado de So Paulo - Poder Executivo. As demais condies constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

**03.04.** O contrato ter vigncia por **3 (trs) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n 8.666/93 e posteriores alteraes.

**03.05.** Nos termos do “caput” e/ou § 4 do artigo 62 da Lei n 8.666/93, a formalizao do Termo de Contrato poder ser dispensada, mediante substituio pela nota de empenho.

#### **04. DOTAO ORAMENTRIA**

**04.01.** As despesas advindas da execuo do objeto desta licitao correro por conta do(s) crdito(s) oramentrio(s) sob a(s) classificao(es) funcional(is) programtica(s) e categoria econmica abaixo discriminadas:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade 06 – Fundeb 30%  
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 30%  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.52 - Veculos De Trao Mecnica  
Ficha - 119  
Fonte de Recurso – 02 - Transf e Conv. Estaduais Vinculados  
Cdigo de Aplicao – 262 – Fundeb 30%

#### **05. FORMALIZAO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

**05.01.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatrio do preo e seus anexos, podendo at mesmo envolver a



solicitao de copias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grafica ser cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de at 3(trs) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

**05.02.** A pretenso referida no subitem “05.01.” ser formalizada por meio de requerimento endereado ao Administrador do Departamento de Licitaes, o qual dever ser encaminhado **preferencialmente** atravs do e-mail: [licitacao@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guatapara.sp.gov.br) ou protocolado na Seo de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Rua dos Jasmins, n 296, Centro – Guatapar-SP, nos dias teis, das 09:00 s 11:30 horas e das 13:00 s 17:00 horas.

**05.03.** As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

**05.04.** Os esclarecimentos devero ser prestados no prazo de 02 (dois) dias teis, a contar do recebimento da solicitao por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGO** dando-se cincia aos demais licitantes.

## **06. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGO**

**06.01.** As propostas devero ser enviadas por meio eletrnico disponvel no endereo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na opo “licitaes – cadastro de proposta”, desde a divulgao da ntegra do Edital no referido endereo eletrnico, at o dia e horrio previsto no prembulo para abertura da sesso pblica, devendo o licitante, para formul-las, assinalar a declarao de que cumpre integralmente os requisitos de habilitao constantes no Edital.

**06.02.** O fornecedor dever observar as datas e os horrios limites previstos para a abertura da proposta, atentando tambm para a data e horrio para incio da disputa, conforme disposto na folha de rosto.



**06.03.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no prego eletrnico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilizao da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa no credenciada como sua representante.

**06.04.** Cada representante credenciado poder representar apenas uma licitante, em cada prego eletrnico.

**06.05.** O envio da proposta vincular a licitante ao cumprimento de todas as condies e obrigaes inerentes ao certame.

**06.06.** O licitante dever constar em sua proposta, **a marca, modelo, ano de fabricao, potncia/cilindrada, combustvel, tipo, espcie e cor predominante** do(s) veculo(s) ofertado(s) de forma clara, sob pena de **desclassificao** do item.

**06.07.** A cotao de **dois modelos ou duas marcas** para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerar a **desclassificao** do item.

## **07. REFERNCIA DE TEMPO**

**07.01.** Todas as referncias de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sesso Pblica, observaro obrigatoriamente o **horrio de Braslia – DF** e, dessa forma, sero registradas no sistema eletrnico e na documentao relativa ao certame.

## **08. CONDIES PARA PARTICIPAO**

**08.01.** As empresas interessadas em participar deste Prego devero obrigatoriamente apresentar o veculo a ser licitado no Ptio da Prefeitura Municipal de Guatapar, localizado  Rua dos Jasmins, n. 296 – Centro, Guatapar – SP, para vistoria prvia e anlise das caractersticas exigidas no Termo de Referncia sob pena de inabilitao.



**08.02.** Aps anlise e aprovao pelo Secretrio Municipal de Transporte, ser entregue o atestado de aprovao tcnica, que dever obrigatoriamente constar junto aos Documentos de Habilitao **sob pena de inabilitao**.

**08.03.** Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

**08.04.** Podero participar deste Prego Eletrnico as empresas que apresentarem toda a documentao exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrnico de licitao adotado (**Bolsa de Licitao e Leiles**).

**08.05.** O licitante dever estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou atravs de empresas associadas  Bolsa de Licitao e Leiles, at no mnimo uma hora antes do horrio fixado no edital para o recebimento das propostas.

**08.06.** O provedor do sistema eletrnico poder cobrar pelos custos pela utilizao dos recursos de tecnologia da informao nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5, inciso III, da Lei n 10.520/2002.

**08.07.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DA GUATAPAR** est isenta de quaisquer custos de operacionalizao e uso do sistema **www.blcompras.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espcie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitao e Leiles) referentes  utilizao dos recursos de tecnologia da informao.



**08.08.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n 123/2006, alm da apresentao do TERMO DE OPOO conforme modelo constante do ANEXO VI, devero quando do cadastramento da proposta inicial de preos a ser digitado no sistema, informar no campo prprio sua condio como empresa (ME ou EPP).

**08.09.** Esto **impedidas** de participar desta licitao pessoas fsicas ou jurdicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situaoes seguintes:

**08.08.01.** Que estejam cumprindo penalidade de suspenso temporria para licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n 8.666/93 e suas alteraoes posteriores.

**08.07.02.** Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR nos termos do artigo 7 da Lei n 10.520/2002.

**08.08.03.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n 9.605/98.

**08.08.04.** Tenham sido declaradas inidneas para licitar com a Administrao Pblica e quaisquer de seus rgos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n 8.666/93 e no tenha ocorrido a respectiva reabilitao.

**08.08.05.** Reunidas sob forma de consrcio.

## **09. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**09.01.** O certame ser conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, com o auxlio da equipe de apoio, que ter, em especial, as atribuioes enumeradas no Decreto Municipal n 171/2020.



## **10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL**

**10.01.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**10.02.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**10.03.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

**10.04.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**10.05.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **11. PARTICIPAÇÃO**

**11.01.** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



**11.02.** Caber ao fornecedor acompanhar as operaes no sistema eletrnico durante a sesso pblica do prego, ficando responsvel pelo nus decorrente da perda de negcios diante da inobservncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexo do seu representante.

**11.03.  vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lan-la no sistema ou no decorrer da sesso do prego, sob pena de desclassificao do licitante.**

**11.04.** Qualquer dvida em relao ao acesso no sistema operacional, poder ser esclarecida ou atravs de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou atravs da Bolsa de Licitaes e Leiles ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAO DOS LANCES**

**12.01.** A partir do horrio previsto no Edital e no sistema, ter incio a sesso pblica do prego, na forma eletrnica, com a divulgao das propostas de preos recebidas.

**12.01.01. A no anexao de proposta escrita no inabilitar o licitante para participar do prego.**

**12.02.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores devero estar conectados ao sistema para participar da sesso de lances. A cada lance ofertado o participante ser imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horrio de registro e valor.

**12.03.** S sero aceitos lances cujos valores forem inferiores ao ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**12.04.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecer aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**12.05.** No sero aceitas propostas com preos superiores aos maximos estimados pela Municipalidade.

**12.06.** O descumprimento no disposto no item anterior implicar na desclassificao do licitante.

**12.07.** Fica a critrio do **PREGOEIRO** a autorizao da correo de lances com valores digitados errados ou situao semelhante, mesmo que antes do incio da disputa de lances.

**12.08.** Durante o transcurso da sesso pblica os participantes sero informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **no identificar o autor dos lances** aos demais participantes.

**12.09.** No caso de desconexo com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Prego, na forma eletrnica, o sistema eletrnico poder permanecer acessvel s licitantes para a recepo dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possvel, sua atuao no certame, sem prejuzos dos atos realizados.

**12.10.** Quando a desconexo persistir por tempo superior a 10 minutos, a sesso do Prego, na forma eletrnica ser suspensa e ter reincio somente aps comunicao aos participantes, atravs de comunicado que ser disponibilizado no acesso pblico juntamente com o edital.

**12.11.** O fechamento da etapa de lances ocorrer mediante aviso emitido pelo sistema que dar incio ao perodo **randmico** de tempo de at 30 (**trinta**) **minutos**. A sesso ser automaticamente encerrada.

**2.12.** O **PREGOEIRO** poder encerrar facultativamente a sesso, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randmico.

**12.13.** O sistema informar a proposta de menor preo imediatamente aps o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, aps negociao e deciso pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitao do lance de menor valor.



**12.14.** Os documentos relativos  habilitao **devero ser digitalizados e anexados no site da BLL, em campo prprio no sistema.**

**12.15.** A anexao incorreta dos documentos de que trata o item anterior, ensejar na **INABILITAO** do licitante.

**12.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor no for aceitvel, ou se o fornecedor desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitao do participante, na ordem de classificao, e assim sucessivamente, at a apurao de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Tambm nessa etapa o **PREGOEIRO** poder negociar com o participante para que seja obtido preo melhor.

**12.17.** Caso no sejam apresentados lances, ser verificada a conformidade entre a proposta de menor preo e valor estimado para a contratao.

**12.18.** Constatando o atendimento das exigncias fixadas no Edital e inexistindo interposio de recursos, o objeto ser adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preo.

### **13. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRNICO**

**13.01.** O registro de proposta no sistema eletrnico pressupe o pleno conhecimento e atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital.

**13.02.** O Licitante ser responsvel por todas as transaes que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrnico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.03.** No preenchimento da proposta eletrnica devero, obrigatoriamente, ser informadas no campo prprio as **ESPECIFICAES** dos produtos ofertados. A no insero de arquivos ou informaes contendo as especificaes dos produtos neste campo implicar na desclassificao da empresa, face  ausncia de informao suficiente para classificao da proposta.



**13.04.** O objeto dever estar totalmente e estritamente dentro das especificaes contidas nos **ANEXOS I e I-A**.

**13.05.** A validade da proposta ser de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sesso pblica do Prego.

#### **14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**14.01.** A Empresa vencedora, dever encaminhar **via correio, NO PRAZO MXIMO DE 03(trs) DIAS TEIS**, a proposta de preos escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) aps a etapa de lances, datilografada ou impressa por processo eletrnico em 01 (uma) nica via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulrio de proposta(**ANEXO II**), redigida em lngua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsvel.

**14.02.** A proposta escrita dever registrar os elementos indispensveis  caracterizao do objeto da licitao, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificao, obrigatoriamente:

- a) os preos unitrios e totais para os itens oferecidos, contendo no final o valor global para fornecimento dos produtos, **com aproximao de no mximo duas(2) casas decimais;**
- b) preo lquido para pagamento na forma do item “25” deste edital;
- c) prazo de validade da proposta de **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sesso pblica do Prego;
- d) indicao da **marca, modelo, ano de fabricao, potncia/cilindrada, combustvel, tipo, espcie e cor predominante** do(s) veculo(s) ofertado(s).

**14.03.** Os preos propostos devero incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item no mencionado ser considerado como includo nos preos propostos.



**14.04.** Se houver divergncias entre o preo unitrio e o preo total indicados pelo(a) proponente, apenas o preo unitrio ser considerado vlido e o total ser corrigido de forma a conferir com aquele.

**14.05** A proposta dever conter, obrigatoriamente, preos lquidos, nestes includos todos os custos necessrios  entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os servios, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdencirios e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, alm de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preos propostos sero de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, no lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao dos mesmos, sob alegao de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.

**14.06.** A omisso da condio prevista acima implicar na desclassificao da proposta. A incluso de outras condio de pagamento no previstas neste Edital no ser considerada para qualquer fim.

**14.07.** A proposta de preos escrita dever ser encaminhada para o endereo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - A/C** Departamento de Licitao de Prefeitura, sito  Rua dos Jasmins, no 296, Centro, Guatapar – SP, CEP 14.115-000, em envelope fechado, consignando-se externamente alm do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

### **PREGO ELETRNICO No 001/2021**

#### **“ENVELOPE – PROPOSTA DE PREOS”**

#### **NOME EMPRESARIAL (RAZO SOCIAL DA EMPRESA)**

**14.08.** Sero desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislao em vigor.

## **15. CRITRIOS DE JULGAMENTO**



**15.01.** Para julgamento ser adotado o critrio do **MENOR PREO POR ITEM**.

**15.02. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N 123/2006, SERO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**15.02.01.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance no tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrnico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou at 5% (cinco por cento) superior  proposta de menor lance, ser procedido o seguinte:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, ser convocada pelo sistema eletrnico, **via “chat”** de comunicao do prego eletrnico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** aps a convocao, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situao em que, atendidas as exigncias habilitatrias, ser adjudicada em seu favor o objeto do prego.

**b)** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "15.02.01", o sistema realizar um sorteio eletrnico entre elas para que se identifique aquela que primeiro ser convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alnea “a”.

**c)** no sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alnea “a” anterior, sero convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito.

**15.02.02.** Na hiptese da no contratao nos termos previstos no subitem "15.02.01", o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitao.



**15.03.** O **PREGOEIRO** anunciar o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente aps o encerramento da etapa de lances da sesso pblica ou, quando for o caso, aps negociao e deciso pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitao do lance de menor valor.

**15.04.** Se a proposta ou o lance de menor valor no for aceitvel, o **PREGOEIRO** examinar a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificao, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitao. Se for necessrio, repetir esse procedimento, sucessivamente, at a apurao de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**15.05.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, tero suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se esto em conformidade com os preos e custos estimados para a contratao.

**15.06.** Encerrada a sesso, o sistema gerar ata circunstanciada, na qual estaro registrados todos os atos do procedimento e as ocorrncias relevantes.

## **16. HABILITAO**

**16.01.** Os documentos relativos  habilitao, todos dentro de seu prazo de validade ou aqueles que no possuem prazo de validade devero ter sido expedidos no mximo com antecedncia de 90 (noventa) dias da abertura da seo pblica, **devero ser digitalizados**, preferencialmente em arquivo PDF, e anexados no site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), no momento do cadastro da proposta, em campo prprio para cada documento, **sob pena de inabilitao**.

**16.02.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGO** so os seguintes:



## **I – HABILITAÇÃO JURDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado dos documentos comprobatorios de eleiao de seus administradores, caso nao seja entregue por ocasiao de credenciamento;
- c) decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo orgao competente, quando a atividade assim o exigir;

## **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscriao no no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica do Ministerio da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
  - b.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal dever ser comprovada pela apresentaao de certidao conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao, emitida atraves de sistema eletronico, ficando sua aceitaao condicionada a verificaao da veracidade via Internet;
  - b.2)** a regularidade para com a Fazenda Estadual dever ser comprovada mediante a apresentaao de certidao negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;
- c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Servio(Lei no 9.012, de 30/03/95), atraves da apresentaao do Certificado de Regularidade de Situaao do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Economica Federal, ou do documento



denominado “Situao de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**d)** prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentao da CNDT – Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas ou da CPDT – Certido Positiva de Dbitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

### **III – QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certido negativa de pedido de recuperao judicial, concordata ou falncia, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execuo patrimonial, expedida no domiclio do(a) licitante.

### **IV – DOCUMENTAO COMPLEMENTAR:**

**a)** declarao que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituio Federal, artigo 7, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO V**).

**b)** declarao de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitao, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO III**).

**c)** termo de opo e declarao para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO VI**), caso o(a) proponente pretenda usufruir



do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n147, de 7 de agosto de 2014.

d) declarao de aprovao tcnica do objeto a ser licitado.

**16.03.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame, devero apresentar toda a documentao exigida para fins de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio.

**16.03.01.** Havendo alguma restrio quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias teis**  microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularizao, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

**16.03.02.** A no regularizao fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no presente Edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

**16.04.** No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documentos quele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**16.05.** Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**16.06.** Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que no o participante da licitao, execute o futuro contrato, dever apresentar toda a documentao de ambos os estabelecimentos na forma e condies previstos no item anterior.



**16.07.** No mesmo prazo previsto no subitem "14.01" (3 dias teis), a Empresa vencedora tambm dever encaminhar via correio e no mesmo envelope da proposta de preos, os documentos relativos  habilitao anexados no site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), em originais ou cpias autenticadas, **sob pena de inabilitao**.

## **17. IMPUGNAO AO EDITAL E RECURSOS**

**17.01.** No sero conhecidos s impugnaes e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante no habilitado legalmente ou no identificado no processo para responder pelo proponente.

**17.02.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de providncias ou de impugnao ao ato convocatrio do preo e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de at 2(dois) dias teis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**17.03.** As medidas referidas no item "17.02." podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado ao Administrador do Departamento de Administrao de Materiais e Licitaes, o qual dever ser encaminhado **preferencialmente** atravs do e-mail [licitacao@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guatapara.sp.gov.br) ou protocolado na Seo de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Rua dos Jasmins, no 296, Centro – Guatapar-SP, nos dias teis, das 09:00 s 11:30 horas e das 13:00 s 17:00 horas.

**17.04.** A deciso sobre o pedido de providncias ou de impugnao ser proferida pelo Administrador do Departamento de Licitaes no prazo de 2(dois) dias teis a contar do recebimento da pea indicada por parte da autoridade referida, que alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

**17.05.** O acolhimento do pedido de providncias ou de impugnao, desde que impliquem em modificao (es) do ato convocatrio do **PREGO**, alm da(s) alterao(es) decorrente(s), redundar na designao de nova data para realizao do certame, exceto



quando, inquestionavelmente, a(s) alterao(es) no edital no afetar(em) a formulao das propostas.

**17.06.** Ao final da sesso, o proponente que desejar recorrer contra decises do **PREGOEIRO** poder faz-lo no **prazo de 05 (cinco) minutos**, atravs do seu representante, manifestando sua inteno com registro da sntese das suas razes, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**17.07.** Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o recurso, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo devidamente informados,  autoridade competente para deciso.

**17.08.** O recurso ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

**17.09.** No ser concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente proteltorios ou quando no justificada a inteno de interpor o recurso pelo proponente.

**17.10.** Os memoriais e as contrarrazes de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, devero ser encaminhados atravs do email [licitacao@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guatapara.sp.gov.br).

## 19. ADJUDICAO

**19.01.** A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(s) proponente(s) vencedor(es)(as).



**19.02.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e aps a deciso do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicao do(s) objeto(s) do certame ao(s)(s) proponente(s) vencedor(es)(as).

## **20. HOMOLOGAO**

**20.01.** Compete  autoridade competente homologar o **PREGO**.

**20.02.** A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao do(a)(s) proponente(s) adjudicatrio(a)(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **21. DA CONTRATAO**

**21.01.** No sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poder a Administrao convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificao, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condioes de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuzo da aplicao das sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contradtorio.

**21.02.** A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03 (trs) dias teis, contados a partir da data da efetiva convocao expedida pelo Departamento de Administrao de Materiais e Licitaoes.



**21.03.** A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

**21.04.** O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administrao. No havendo deciso, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente dever ser formalizada no prazo previsto no item “21.02”.

**21.05.** Para a assinatura do contrato, o Departamento de Administrao de Licitaes poder verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

**21.06.** Tambm para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**21.07.** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s)  sanes previstas no item 28 e subtens.

## **22. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**22.01.** A(O) adjudicatria(o) dever entregar os **veculos** objeto desta licitao, **no prazo mximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato.

**22.02.** A entrega dos veculos, dever ser feita por conta e risco do vencedor, na **noa municipal, localizada  Rua dos Jasmins, n 296 – Centro, Guatapar – SP, ou no(s) local que venham a ser indicados na autorizao de fornecimento, no horrio de segunda a sexta-feira, das 7h s 11h e das 13h s 17h, exceto nos feriados na forma**



prevista no caput desta clusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

### **23. DA GARANTIA**

**23.01.** O(A) licitante vencedor(a) ficar obrigado(a) a prestar garantia do(s) veculo vendido(o), pelo perodo de **12(doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricao.

**23.02.** Alm da garantia estabelecida no item supracitado, o(a) licitante vencedor(a) dever apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

### **24. DA FISCALIZAO, RECEBIMENTO PROVISRIO E DEFINITIVO**

**24.01.** O objeto ser recebido nos termos, prazos e condies estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n 8.666/93.

**24.02.** A fiscalizao da entrega da(o)(s) **veculo** ser de competncia e responsabilidade **do servidor pblico designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato ou de uma comisso especial designada exclusivamente para o ato de recebimento** (§ 8 do art. 15 da Lei n 8.666/93), a quem caber verificar se foram cumpridos os termos do contrato, as especificaes e demais requisitos, bem como, autorizar o(s) pagamento(s).

**24.03.** A fiscalizao da **PREFEITURA** poder determinar a substituio da(o) **veculo, devido a danos causados pelo transporte.**

**24.04.** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisrio ou definitivo do objeto, no exclui ou isenta o(a) **CONTRATADO(A)** da responsabilidade civil prevista no Cdigo Civil Brasileiro, no Cdigo de Defesa do Consumidor e demais legislaes correlatas, que perdurar pelo prazo e nas condies fixadas na lei.

### **25. DO PREO, DAS CONDIOES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO**



**25.01.** Consta da Minuta de Contrato que compe o **ANEXO IV**, as condies e forma de pagamento, as condies de recebimento do objeto, as sanes para o caso de inadimplemento e demais obrigaes das partes, que faz parte integrante deste edital.

## **26. DO CRITRIO DE REAJUSTE**

**26.01.** Inexiste a hiptese de atualizao monetria ou reajustamento de preos, nos termos da Lei Federal n. 8.840/94 e somente ser admitida, nos limites da Lei, a recomposio de preos de que trata o art. 65, II, alnea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e ulteriores alteraes.

## **27. DA DISPENSA DE GARANTIA**

**27.01.** No ser exigida a prestao de garantia para participao no presente **PREGO**.

## **28. DAS SANES**

**28.01.** Ficar impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuzo das disposies contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, que no conflitem com aquele.

**28.02.** Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ser aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

**28.03.** Pelo descumprimento das condies estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatria(o) ficar sujeita(o) s seguintes penalidades:



**28.03.01.** Advertncia;

**28.03.02.** Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitao:

- a) at 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**28.04.** Pela inexecuo total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total ou parcial da obrigao no cumprida, ou multa correspondente  diferena de preo decorrente de nova licitao para o mesmo fim.

**28.05.** O(A) proponente que dentro do prazo previsto no subitem 14.01, no encaminhar a proposta corrigida, ou na hiptese de apresentao desta em desacordo com as especificaes previstas neste Edital, estar sujeito(a)  aplicao da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens para os quais foi considerado detentor do menor preo.

**28.06.** As multas sero descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecuo total, sero cobradas judicialmente.

**28.07.** A inexecuo total ou parcial do objeto da licitao, tmbm ensejar a resciso unilateral do contrato, com as conseqncias previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

**28.08.** Ser propiciado ao licitante, antes da imposio das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditrio e  ampla defesa.

**28.09.** A aplicao das sanes estabelecidas neste Edital  de competncia exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.



## 29. DOS ACRSCIMOS E SUPRESSES

**29.01.** A(O) adjudicatria(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais e mediante Termo Aditivo, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrias, no montante de at 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o pargrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## 30. DISPOSIES GERAIS

**30.01.** As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, e dos contratos delas decorrentes.

**30.02.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

**30.03.** A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

**30.04.** O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao.

**30.05.** A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.



**30.06.** A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da(o) proponente, das condioes previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**,.

**30.07.** A(O) proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaoes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

**30.08.** A adjudicao do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

**30.09.** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior  facultada, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo do processo, vedada a incluso posterior de documento ou informao que deveria constar originariamente da proposta.

**30.10.** A diligncia a que se refere o item anterior pode at mesmo implicar a apresentao de amostra do objeto cotado, ou, a critrio do **PREGOEIRO**, a verificao do objeto no local indicado pela licitante.

**30.11.** No caso de apresentao, a entrega da amostra do objeto cotado deve ocorrer no prazo de 05(cinco) dias teis, a contar do recebimento da notificao, ficando a(o) licitante responsvel por todas as despesas decorrentes.

**30.12.** A amostra ser liberada aps o ato de adjudicao do objeto licitado, devendo sua retirada ocorrer no prazo de at 05(cinco) dias teis contados da publicidade do ato referido, ficando o(a) licitante responsvel por todas as despesas decorrentes.

**30.13.** A amostra apresentada pela primeira classificada ficar retida at a expedio do atestado de recebimento definitivo do bem, devendo ser retirada no prazo de at 10(dez) dias teis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade desta.

**30.14.** A responsabilidade do rgo licitante por eventuais danos  amostra se limita ao perodo compreendido entre a entrega/recebimento e o ltimo dia fixado para a retirada.

**30.15.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatria(o)(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.



**30.16.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

### **31. DOS ANEXOS AO EDITAL**

**31.01** Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

**31.01.01** Relao dos Itens da Licitao (**ANEXO I**);

**31.01.02** Termo de Referncia (**ANEXO I-A**);

**31.01.03** Formulrio Modelo de Proposta de Preos(**ANEXO II**);

**31.01.04** Modelo de Declarao de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitao(**ANEXO III**);

**31.01.05** Minuta do Contrato (**ANEXO IV**);

**31.01.06** Modelo de Declarao do art. 7 da C.F.(**ANEXO V**); e,

**31.01.07** Modelo de Termo de Opo (**ANEXO VI**).

### **32. DO FORO**

**32.01.** O Foro da Comarca de Ribeiro Preto-SP, ser o competente para dirimir as controvrsias advindas do cumprimento da presente licitao.

Guatapar, 07 de dezembro de 2021

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO I(A) – PREGO ELETRNICO 001/2021**

### **TERMO DE REFERNCIA**

#### **1 – CONSIDERAOES PRELIMINARES**

1.1 - O objeto do presente termo de referncia  a Aquisio de um veculo nibus G7, do tipo passageiro 48 lugares, ano de fabricao de 2011 at 2013, destinado a Secretaria Municipal de Educao conforme as especificaoes e quantidades constantes da Relao dos Itens da Licitao e Termo de Referncia.

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAO E NECESSIDADE DA AQUISIO**

2.1 – Referido veculo configura objeto dos saldos dos 30% do FUNDEB, que sero aplicados para manuteno da educao visando a melhoria no transporte pblico dos alunos do municpio de Guatapar

2.2 - Justifica-se portanto, a realizao do certame licitatrio objetivando a aquisio de 01 (um) veculo automotores para o transporte dos alunos da cidade de Guatapar - SP .

#### **3 – ESPECIFICAO DO OBJETO**

NIBUS TIPO RODOVIRIO, MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAO E MODELO MNIMO 2011 at 2013, CARROCERIA EM ALUMNIO, SENDO COR PREDOMINANTE BRANCA, JANELAS EM VIDRO FIXAS, POSSUIR MNIMO DE 06 ESCOTILHAS PARA VENTILAO NO SALO E UMA NO SANITRIO, AR CONDICIONADO DE TETO, TODOS MALEIROS LATERAIS BASCULANTES E PASSANTES COM ALTURA MNIMA DE 1,20



METROS, POLTRONAS EM TECIDOS SOFT COM PORTA COPOS, RECLINVES DE 03 PONTOS, PORTA PACOTE, POTNCIA MNIMA DE 320 CV, DIREO HIDRAULICA, PNEUS 295 RADIAIS DIANTREIRO E TRASEIRO SEMINOVOS NO RESSOLADOS, CAPACIDADE MNIMA PARA 47 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE DO PASSAGEIRO, EQUIPADO COM SANITRIO, CONSERVADORA E RESERVATRIO DE GUA GELADA, CABINE COM VIDRO TRANSPARENTE, POSSUIR COMPRIMENTO TOTAL MXIMO DE 13.5 METROS, LARGURA MNIMA DE 2.60 METROS, ALTURA DA CARROCERIA MNIMA DE 3.50 METROS, PARABRISAS TIPO BIPARTIDO, VIGIA TRASEIRO DE VIDRO TRANSPARENTE, CAMBIO SEQUENCIAL DE 06 MARCHAS SINCRONIZADO A FRENTE E UMA R, SISTEMA DE FREIO  AR COM CUICAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, EMBREAGEM PNEUMTICA, PAINEL COM INSTRUMENTOS TAIS COMO: CONTA GIROS, TACGRAFO ELETRNICO, MARCADOR DE TEMPERATURA, MARCADOR DE COMBUSTIVL, MARCADOR DE PRESSO DE AR, MARCADOR DE PRESSO DE LEO , CAMERA DE R COM VISOR DIGITAL, EQUIPADO COM 01 PORTA DIANTEIRA COM VIDRO PANORMICO, EQUIPADO COM JANELAS DE EMERGENCIA, ESTEPE, MACACO E CHAVE DE RODAS, CINTOS DE SEGURANA, CORTINAS, CORTINA MOTORISTA TIPO SANEFA. GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL NO PRAZO DE 90 DIAS.

Item	Qtde.	unid.	DESCRIO	PREO MXIMO
1	1	unid.	UM VECULO NIBUS G7, DO TIPO PASSAGEIRO 48 LUGARES, ANO DE	



			FABRICAÇÃO DE 2011 ATÉ 2013, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERNCIA.	
--	--	--	--	--

#### **4 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 – A(O) adjudicatria(o) dever entregar **a(o)s veculos** objeto desta licitao, **no prazo mximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - A entrega dos veculos devero ser feitas por conta e risco do vencedor, no pao municipal, localizado a Rua dos Jasmins, n 296 – Centro, Guatapar – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizao de fornecimento, no horrio de segunda a sexta-feira, das 7h s 11h e das 13h s 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

#### **5 – GARANTIA**

5.1 – O(A) licitante vencedor(a) ficar obrigado(a) a prestar garantia do **veculo** vendido, pelo perodo de **12(doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricao.

5.2 - Alm da garantia estabelecida no item supracitado, o(a) licitante vencedor(a) dever apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.



## **6 – PRAZO DE VIGNCIA DO CONTRATO**

**6.1** - O contrato ter vigncia por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n 8.666/93 e ulteriores alteraes.

## **7- REGULARIZAO DO VECULO**

**7.1**- O licitante vencedor ser responsvel pela devida regularizao do veculo junto ao DETRAN, sendo que o licenciamento e emplacamento devero ser realizados no Municpio de Guatapar, em nome da Prefeitura Municipal de Guatapar-SP.

## **8- VISTORIA TCNICA**

**8.1** - O licitante dever obrigatoriamente apresentar o veculo que ser licitado no Ptio da Prefeitura Municipal de Guatapar, localizado  Rua dos Jasmins, n 296 – Centro, em Guatapar – SP, CEP 14.115-000, para vistoria prvia e anlise das caractersticas exigidas no Termo de Referncia do Secretrio Municipal de Transporte, sob pena de inabilitao.



ANEXO II – PREGO ELETRNICO 001/2021

**FORMULRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREOS**

NOME DA EMPRESA:

.....

ENDEREO: .....

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.: .....

Referente: Prego Eletrnico n.

Apresentamos e submetemos  apreciao de V.Sas., nossa Proposta relativa  Licitao em referncia, destinada  aquisio de **Aquisio de um veculo nibus G7, do tipo passageiro 48 lugares, ano de fabricao de 2011 at 2013, destinado a Secretaria Municipal de Educao** conforme as especificaes e quantidades constantes da Relao dos Itens da Licitao e Termo de Referncia, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificados em sua execuo.

Item	Qtde.	unid.	DESCRIO	VALOR
1	1	unid.	UM VECULO NIBUS G7, COM CAPACIDADE DE 48 LUGARES, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERNCIA.	R\$



# GUATAPAR

O valor total da presente proposta  de R\$.....(.....).

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sesso pblica do Prego.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do responsvel)



**ANEXO III – PREGO ELETRNICO 001/2021**

**MODELO DE DECLARAO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAO**

**REF. PREGO ELETRNICO N \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO ELETRNICO N \_\_\_\_\_/\_\_\_\_**, cujo objeto  aquisio de **um veculo nibus G7, do tipo passageiro 48 lugares, ano de fabricao de 2011 at 2013, destinado a Secretaria Municipal de Educao** conforme descrio constante dos ANEXOS I e I-A.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



## ANEXO IV – PREGO ELETRNICO 001/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

#### MINUTA

No dia \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºxxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**; e, **CONTRATADA**: \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, inscrio estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida  \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª \_\_\_\_\_), doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

**1ª-OBJETO DO CONTRATO** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisio de um veculo nibus G7, do tipo passageiro 48 lugares, ano de fabricao de 2011 at 2013, destinado a Secretaria Municipal de Educao** conforme quantidade (s), especificaoes e preo (s) contidos no **ANEXO I** deste instrumento particular.



**Pargrafo nico:** A CONTRATADA dever entregar o objeto em conformidade com os padres e normas aplicadas  espcie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**2- DOS PREOS, DA CONDIO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIO DOS PREOS -** Pagar, a PREFEITURA,  CONTRATADA, pelo objeto relacionado na Clusula 1, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**Pargrafo primeiro:** A PREFEITURA realizar o pagamento do(s) veculo descrito no Anexo I deste instrumento particular no prazo de at **120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega do veculo.**

**Pargrafo segundo:** A PREFEITURA sustar o pagamento, caso a(o)s **veculos** no corresponda(m) s condies estabelecidas no presente contrato. Sendo que a contagem do prazo mencionado nesta clusula, somente iniciar-se- aps a regularizao da entrega defeituosa.

**Pargrafo terceiro:** A CONTRATADA ter 15 (quinze) dias para sanar a(s) irregularidade(s) detectada(s).

**Pargrafo quarto:** A importncia acima aludida  final, no se admitindo qualquer acrscimo ou reajuste, estando includos na mesma todas as despesas e custos, diretos e indiretos.

**Pargrafo quinto:** Em hiptese alguma sero efetivados pagamentos antecipados.



**Pargrafo sexto:** A **PREFEITURA** poder descontar dos pagamentos importncias que, a qualquer ttulo lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por fora deste Contrato.

**Pargrafo stimo:** Inexiste a hiptese de atualizao monetria ou reajustamento de preo, nos termos da Lei Federal n. 8.840/94.

**Pargrafo oitavo:** Entre a data da entrega da(o)s **veculos** e a(s) data(s) da efetiva quitao, no estar sujeita a **PREFEITURA** ao pagamento de quaisquer valores a ttulo de correo ou atualizao monetria.

**Pargrafo nono:** No haver incidncia de compensaes financeiras (juros) ou penalizaes(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

**3-DA GARANTIA – A CONTRATADA** fica obrigada a prestar garantia da(os) **veculos** vendida(o), pelo perodo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricao.

**Pargrafo nico:** Alm da garantia estabelecida no “*caput*” da presente clusula, a **CONTRATADA** dever apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

**4-DA VIGNCIA DO CONTRATO -** A vigncia do presente Contrato  de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.



#### **5ª-DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO -**

O objeto deste contrato será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** A fiscalização da entrega da(o)s **veículos** será de competência e responsabilidade **do servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato ou de uma comissão especial designada exclusivamente para o ato de recebimento** (§ 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93), a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do contrato, as especificações e demais requisitos, bem como, autorizar o(s) pagamento(s).

**Parágrafo segundo:** A fiscalização da **PREFEITURA** poderá determinar a substituição da(o) veículo, devido a danos causados pelo transporte.

**Parágrafo terceiro:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta o(a) **CONTRATADO(A)** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO** - Em nenhum caso o (a) **CONTRATADA** transferirá a terceiros as incumbências das obrigações assumidas, sem aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Guatapar. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela Prefeitura isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

**7ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL** – A rescisão contratual, em favor da **PREFEITURA**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou



interpeleo judicial, na ocorrncia de qualquer uma das hipteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e ulteriores alteraes.

**8-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – A CONTRATADA** dever entregar a(o) **veculo** objeto deste instrumento, **no prazo mximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato **ou autorizao de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administrao de Materiais e Licitaes, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

***Pargrafo primeiro:*** A entrega da(o)s veculos devero ser feitas por conta e risco da CONTRATADA, no pao municipal, localizado a Rua dos Jasmins, n.. 296, Centro, Guatapar –SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizao de fornecimento, no horrio de segunda a sexta-feira, das 7h s 11h e das 13h s 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

***Pargrafo segundo:*** A inobservncia do prazo estipulado neste Contrato ocasionar a aplicao das penalidades previstas neste instrumento.

**9-DAS SANOES** – Pelo descumprimento das condies estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficar sujeita s seguintes penalidades:

**I)** Advertncia;

**II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:



a)at 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b)superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

**III)** Pela inexecuo total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total ou parcial da obrigao no cumprida, ou multa correspondente  diferena de preo decorrente de nova licitao para o mesmo fim;

**Pargrafo primeiro:** A inexecuo total ou parcial do objeto da licitao tambm ensejar a resciso unilateral do contrato, com as conseqncias previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

**Pargrafo segundo:** O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretar tambm as sanes previstas nos artigos 86 a 88 da Lei no 8.666/93, sem prejuzo das multas e demais conseqncias acima estabelecidas.

**Pargrafo terceiro:** No caso de resciso contratual em favor da **PREFEITURA** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratria, fica obrigada ao pagamento da multa rescisria em qualquer hiptese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.



**Pargrafo quarto:** As multas, moratria e rescisria que sero cobradas cumulativamente, sero descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecuo total, sero cobradas judicialmente.

**Pargrafo quinto:** A aplicao das multas moratria e rescisria no impede a aplicao das demais penalidades previstas na legislao que regulamenta o presente Instrumento, s quais, desde j, se sujeita a **CONTRATADA**, como a cobrana de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecuo parcial ou total do Contrato.

**Pargrafo sexto:** Para todos os fins de direito, a multa moratria incidir a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisrio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma a partir da data da comunicao de sua rejeio  **CONTRATADA**, valendo os dias j corridos.

**Pargrafo stimo:** A resciso acarretar as conseqncias previstas no artigo 80 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuzo das demais sanes legais e contratuais.

**Pargrafo oitavo:** Ficar a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, caso ela venha praticar quaisquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuzo das disposies contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, que no conflitem com aquele.



**Pargrafo nono:** Ser propiciado  **CONTRATADA**, antes da imposio das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditrio e  ampla defesa.

**Pargrafo dcimo:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

D)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposies da Lei Federal n. 8.666/93 e ulteriores alteraes.

**10-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execuo deste contrato correro por conta do seguinte crdito oramentrio:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade 06 – Fundeb 30%  
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 30%  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.52 - Veculos De Trao Mecnica  
Ficha - 119  
Fonte de Recurso – 02 - Transf e Conv. Estaduais Vinculados  
Cdigo de Aplicao – 262 – Fundeb 30%

**11-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitao – Modalidade **Prego Eletrnico** n \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, devidamente homologada no **Processo de Licitao** n \_\_\_\_\_, Lei Federal n 8.666/93 e as alteraes promovidas pelas Leis ns 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional n 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislaes de Direito Administrativo aplicveis  espcie.

**12-VINCULAO** – O presente contrato administrativo est vinculado ao **Prego Eletrnico** n \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ e  proposta da



**CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

**13ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Ribeiro Preto–SP, como o competente para dirimir as questes suscitadas da interpretao deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

**14ª-DA PUBLICAO** - Caber a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicao do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**15ª-DO VALOR DO CONTRATO** - Para atender unicamente aos termos da Lei n 8.666/93 e suas alteraes, fica estabelecido o valor global deste Contrato em **R\$-**  
\_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_\_).

**16ª-DOS ACRSCIMOS E SUPRESSES** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais e mediante Termo Aditivo, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrias, no montante de at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o pargrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**17ª-DAS DISPOSIES FINAIS** - Para todos os fins de direito, prevalecero as clusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previses inseridas no Edital da **PREFEITURA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociao havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.



**Pargrafo primeiro:** Os casos omissos neste Contrato sero resolvidos pela aplicao de normas pertinentes s Licitaoes e Contratos, Lei Federal no 8.666/93 e posteriores alteraoes.

**Pargrafo segundo:** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execuo do contrato em compatibilidade com as obrigaoes por ela assumidas.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presena de duas testemunhas, que tambem o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Guatapar, \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_



# **GUATAPAR**

**RG n**

\_\_\_\_\_

**RG n**





## ANEXO V – PREGO ELETRNICO 001/2021

### DECLARAO

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em ateno ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituio da Repblica Federativa do Brasil de 1988, artigo 7, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 20\_\_\_\_\_.

.....  
(assinatura do responsvel pela proposta e carimbo da empresa)



ANEXO VI – PREGO ELETRNICO 001/2021

**TERMO DE OPAO E DECLARAAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

....., (nome da empresa) com  
sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o  
no ....., vem atravs de seu representante legal infra-assinado, com  
fundamento no artigo 3o e seus pargrafos da Lei Complementar no 123, de 15 de  
dezembro de 2006, manifestar a sua **opao pelo tratamento diferenciado e favorecido**,  
estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e no haver nenhum dos impedimentos previstos  
nos incisos do  4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e no haver nenhum dos  
impedimentos previstos nos incisos do  4o do artigo 3o da Lei Complementar no  
123/2006.

..... de .....de 20\_\_.

.....  
(assinatura do responsavel pela proposta e carimbo da empresa)